



MARCENARIAS BARBOSA ROSCOE

**Tabela 06 - Requisitos para empresas fornecedoras de MADEIRA, COMPENSADOS e outros produtos de origem florestal****Data:**

31/1/12

**Revisão:**

07

**Motivo da revisão:** Avaliação da pertinência dos requisitos legais frente aos produtos/materiais fornecidos e inclusão do requisito Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2009.

ITEM	REQUISITO LEGAL	DOCUMENTOS / EVIDÊNCIAS	REQUISITOS MBR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE (caso haja fornecimento de mão de obra)
1	<a href="#">Instrução Normativa IBAMA 112/2006</a>	1 - Apresentar DOF - Documento de Origem Florestal emitido pelo órgão florestal competente.	-
2	<a href="#">Instrução Normativa IBAMA 96/2006 e Instrução Normativa 31/2009 (99-1)</a>	1 – Apresentar o Certificado de Regularidade no CTF - Cadastro Técnico Federal – junto ao IBAMA, com validade em dia.	-
3	<a href="#">Lei do Estado de Minas Gerais nº 14.309, de 19-06-2002</a> <a href="#">Lei nº 4.771, de 15-09-1965</a>	1 – A comprovação da legitimidade dos produtos fornecidos. NOTA: os produtos e subprodutos da flora, de origem nativa, oriundos de outros estados da Federação relacionados na comprovação anual de suprimento – CAS, deverão estar acobertados pelos documentos de controle de origem.	-
4	<a href="#">Portaria IEF nº 08, de 08-01-2010</a>	1- Apresentar registro/ cadastro no IEF (para empresas florestais no estado de Minas Gerais).	-
5	<a href="#">Portaria IEF nº 151, de 18-08-2008</a>	1- Apresentar cadastro de sua Base Florestal (para empresas florestais no estado de Minas Gerais).	-
6	<a href="#">ABNT NBR - ISO 1096 (01/07)</a>	1- Fornecedor de compensados deve fornecer material que atenda às disposições da NBR – ISO 1096. 2 - Dimensões: Resinadas - 1,10 m x 2,20 m Plastificadas - 1,22m x 2,44m ou 1,10 m x 2,20 m	-
7	<a href="#">Tabela 15 – Transporte de Cargas</a>	-	1 – Caso o transporte seja de responsabilidade do fornecedor, o mesmo deverá atender os requisitos dispostos na tabela de requisitos de fornecedores de serviço / Tabela 15 – Transporte de cargas
8	<a href="#">Lei nº 4.771, de 15-09-1965</a>	1- Registro junto ao IBAMA na condição de proprietário / usuário de motosserras.	-
9	<a href="#">Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2009</a>	1- Apresentar Guia de Controle Ambiental Eletrônica - GCA (licença obrigatória para o transporte, armazenamento e consumo de produtos e subprodutos florestais no Estado de Minas Gerais, de origem nativa ou plantada).	-